



= DECRETO Nº 4.965/83 =

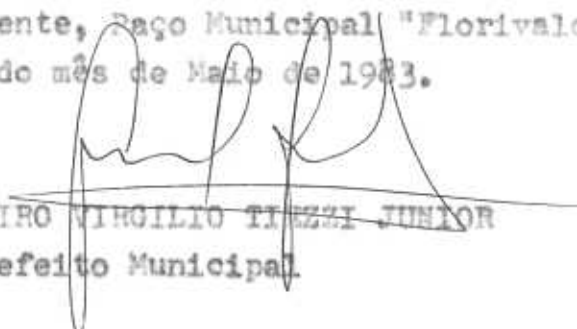
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

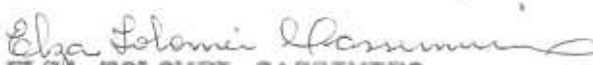
ARTIGO 1º - Nos termos do inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.967, de 19 de maio de 1.978, fica a A.M.E.P.P., autorizada a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal- CEP, objetivando concessão de empréstimo a seus servidores, mediante/consignação em folha de pagamento.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos /dois (02) dias do mês de Maio de 1983.


ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dois (02) dias do mês de Maio de 1983.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da Divisão de Administração